Termo de Seriação de Candidaturas Internacionais

Homologado em 20/04/2020 ao abrigo do Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora
por Cesaltina Maria Pacheco Pires

Ano Lectivo: 2020/2021
Fase: 1ª
Curso: Licenciatura em Relações Internacionais (cód. 558)

Candidatos - 15 vagas

Nome	Ordenação	Classificação	Resultado Final	Observações
Ana Paula Ramos Rebelo	1ª	18	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Achi Justance Falone Ngu	2ª	17	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Lenice Tamara Fernando da Silveira	3ª	16	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Cesaltina Ramalho Pereira	4ª	15	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Sara Isa Cabral Moreira	5ª	15	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Esequiel Soares de Pina Lopes	6ª	14	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Laura de Oliveira Andrade	7ª	14	Colocado	Ao abrigo da alínea b) do art.º 58.º
Neida Isabel Baptista Lopes	8ª	14	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
VITORIA AVILA FIORAVANTI	9ª	13.7	Colocado	Ao abrigo da alínea b) do art.º 58.º
Barry Oumar Bella	10ª	13.5	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Ilca Tateana Dos Santos Correia	11ª	13	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Gil Egas Gomes Varela	12ª	13	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Jane Keylla Soares Costa	13ª	12.5	Colocado	Ao abrigo da alínea b) do art.º 58.º
Maria de Jesus Varela Vieira	14ª	12	Colocado **(E)**	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Carla Sofia Pereira de Brito	15ª	12	Colocado **(E)**	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Wilson Jorge Mendonça Candido	16ª	12	Colocado **(E)**	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Oumar Diogo Barry	17ª	11.9	Não Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Claudino de Jesus Landim Monteiro	18ª	11	Não Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Fabiene Cristina Semedo Ferreira	19ª	11	Não Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Isandro Correia Furtado	20ª	10	Não Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Diallo Hadja Iliassou			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º

Legenda:

- **(E)** Empate
- **a) do art.º 58.º** À média aritmética das classificações obtidas nas disciplinas do ensino secundário que incidem sobre as matérias das provas de ingresso do curso a que se candidata
- **b) do art.º 58.º** À nota ou média aritmética do(s) exame(s) de acesso ao ensino superior realizados
- **3 do art.º 50.º** Nos casos em que a qualificação do candidato não conste na referida lista, compete ao Presidente de Júri dos Estudantes Internacionais, a decisão se o candidato reúne as condições de acesso. Em caso negativo, o candidato será excluído.